



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Aderaldo Pinto

Gabinete nº 43 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI Nº / 2013.

Ementa: Inclui no Calendário Oficial da Cidade do Recife, a Semana da Conscientização, Prevenção e do Controle da Diabetes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do município do Recife, a semana da Conscientização, Prevenção e do Controle do Diabetes, e dá outras providências.

Parágrafo Único – Sempre com duração de 07 (sete) dias no mês de novembro, em período onde deve estar o dia 14, no qual é comemorado todos os anos, o Dia Mundial da Diabetes pela International Diabetes Federation (IDF) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º - O município promoverá neste período, todos os anos, uma campanha pública de conscientização nas escolas, repartições públicas e comunidades divulgando os cuidados exigidos ao portador de Diabetes, bem como a doença, os testes e exames indicados, e os tratamentos adequados, podendo realizar e orientar a distribuição de medicamentos para o tratamento da doença na Rede Municipal de Saúde.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Saúde o planejamento de execução da campanha prevista no art. 2º.

Art. 4º Fica a Secretaria de Saúde autorizada a firmar convênios com entidades públicas ou privadas para a plena consecução dos objetivos desta Lei, expostos acima nos 1º, 2º e 3º artigos.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal do Recife, em 07 de março de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Aderaldo Pinto

Gabinete nº 43 – Terceiro Andar

ADERALDO PINTO VEREADOR JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da presente lei em razão de conscientizar, prevenir e controlar a diabetes no município da cidade do Recife, mostrando aos cidadãos as causas gerais, os sintomas, as complicações e o tratamento adequado e seguro desta doença. A semana também tem o interesse em acabar com os mitos referidos a diabetes, bem como integrar o cidadão que já é diabético a uma vida saudável e ao bom controle das sua saúde.

Segundo o Ministério da Saúde, por volta de 6% da população brasileira tem diabetes, ou seja, em torno de 12 (doze) milhões de pessoas possuem a doença que é causada pela taxa elevada de açúcar (glicose) no sangue, a hiperglicemia. Idosos com mais de 65 anos são os que mais sofrem: 21,6% das pessoas nessa faixa etária a doença diabetes. Entre os jovens, o número é de 0,6%. Estes números nos mostram o quanto à doença é presente no dia-a-dia da população brasileira em si, e o pior, a quantidade de casos cresce a cada ano, dado os fatores de risco, como a obesidade, que também é crescente em nosso país. Para efeito de comparação, a cada ano, a Diabetes mata quatro vezes mais do que a AIDS em nossa nação, dados da Agência Brasil.

Com a certeza do alcance social desta proposição, solicito aos meus pares e ao Poder Público pela aprovação deste projeto para que sirva de iniciativa a grandes ações em nossa coletividade.

**ADERALDO PINTO
VEREADOR**